

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 22 de AGOSTO de 2024 pág. 01-01

PORTARIA Nº 416/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

REVOGAR a portaria Nº 397 de 06 de agosto de 2024 e assim tornar sem efeito a partir desta data.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 01 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 22 de agosto de 2024

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 417/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

SÂMARA KYARA OLIVEIRA SARAIVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor, Símbolo DAE-1, da Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 01 de agosto de 2024

Sumé (PB), 22 de agosto de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 418/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

MARIA ALDENISE FARIAS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Pedagógico, Símbolo DAS-1, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé.

Sumé (PB), 22 de agosto de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV: 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Jímior Moura
TIRAGEM ILLIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA